



Estado do Rio Grande do Norte

*Câmara Municipal de Florânia*

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros – Rua Cel. Toscano, 61 – CEP: 59335-000

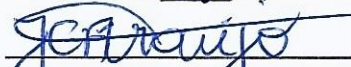
CNPJ: 10727428-0001/94; email: [setordecomunicacaoocmf@gmail.com](mailto:setordecomunicacaoocmf@gmail.com)

**REQUERIMENTO DE LICENÇA Nº 01/2026**

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO

POR: MAIORIA DE VOTOS (6+; 41)

Sala das Sessões 26 /05/2026.

  
PRESIDENTE

1

|             |   |
|-------------|---|
| AUTOR       | Ver. Manoel Pinto Neto                            |
| DESTINAÇÃO: | Mesa Diretora da Câmara de Florânia/RN            |
| ASSUNTO:    | REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. |

Cumprimentando cordialmente Vossas Excelências, venho requerer licença do mandato parlamentar e, conseqüentemente, do exercício da Presidência desta Casa Legislativa, a partir do dia **26 de maio de 2026**, em razão de encontrar-me internado em unidade hospitalar no município de Natal/RN, para tratamento de saúde, sem previsão de alta médica, conforme atestado médico anexo.

O presente requerimento encontra amparo no Art. 17, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Florânia, que assim dispõe:

Art. 17 – O Vereador poderá licenciar-se, mediante autorização pelo voto da maioria absoluta da Câmara Municipal, nos seguintes casos:

I – para tratamento de saúde, próprio ou em acompanhamento de parente até o segundo grau, devidamente comprovado por atestado ou laudo médico.

No tocante à remuneração durante o período de licença, estabelece o Parágrafo Único do referido artigo:

Parágrafo Único – São remuneradas as licenças concedidas na conformidade dos incisos I e II e não remuneradas as licenças concedidas na conformidade dos incisos III, IV e V, todos deste artigo.

A Lei Orgânica do Município de Florânia também disciplina a matéria em seu Art. 39, inciso I e Parágrafo Único, nos seguintes termos:

Art. 39 – O Vereador poderá licenciar-se, mediante autorização pelo voto da maioria absoluta da Câmara Municipal, nos seguintes casos:

I – para tratamento de saúde própria ou em acompanhamento de parente até o segundo grau, devidamente comprovado por atestado ou laudo médico.





Estado do Rio Grande do Norte

*Câmara Municipal de Florânia*

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros – Rua Cel. Toscano, 61– CEP: 59335-000  
CNPJ: 10727428-0001/94; email: [setordecamunicacaocmf@gmail.com](mailto:setordecamunicacaocmf@gmail.com)

...

Parágrafo Único – São remuneradas as licenças concedidas na conformidade dos incisos I e II, e não remuneradas as concedidas na conformidade dos incisos III, IV e V.

2

Diante do exposto, requero a concessão da licença para tratamento de saúde, com início em 26 de maio de 2026, com fundamento nos dispositivos regimentais e legais acima mencionados.

Ressalto, ainda, que a presente licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, por interesse do requerente, mediante reassunção do cargo, observados os trâmites regimentais pertinentes. Isso porque a vedação prevista no Art. 18 do Regimento Interno desta Casa aplica-se apenas às licenças previstas nos incisos II, III, IV e V do artigo anterior, não alcançando a licença para tratamento de saúde.

Considerando, ainda, que o requerente exerce atualmente a Presidência da Câmara Municipal de Florânia/RN, requer-se a adoção das providências regimentais necessárias à substituição temporária no exercício da função, durante o período de afastamento.


Câmara Municipal de Florânia, em 21 de maio de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
*Ver. Manoel Pinto Neto*  
**PRESIDENTE**  
***Biênio 2025/2026***

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO

POR: MAIORIA DE VOTOS (6+; 11)

Sala das Sessões 26 /05/2026.


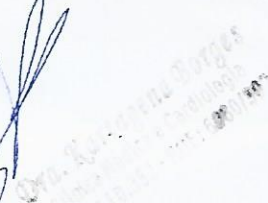
  
\_\_\_\_\_  
**PRESIDENTE**

|            |  |              |              |
|------------|--|--------------|--------------|
| Paciente   | Nome Civil: MANOEL PINTO NETO                | Nome Civil:  | Nome Social: |
| Médico     | Kartagena Martins Barreto Borges(CRM 10352)  | Atendimento  | 67868        |
| Data Nasc. | 10/07/1966                                   | Data Entrada | 07/05/2026   |
| Convênio   | Sus - Secretaria Municipal de Saude de Natal | Plano        |              |
| Prontuário | 822451                                       |              |              |

**Atestado Médico**

Declaro para os devidos fins que Sr(a). MANOEL PINTO NETO, portador (a) do CPF 48118621472, está internado nesta instituição em unidade de terapia intensiva, sem previsão de alta hospitalar.

CID: I200

Natal, 19 de maio de 2026

---

Dra. Kartagena Martins Barreto Borges (CRM 10352/RN)